Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 030/2022

1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E A EMPRESA GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP.

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros - BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. DELCI ALVES LUZ, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros - BA, aqui denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, sediada a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado Bahia, representada neste ato pelo SR. GEOVALDO DE ABREU LIMA, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº 526458860 e CPF nº 710.715.805-82, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado Bahia, simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 208/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- **1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 208/2022 firmado em 20 de outubro de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2021, processo administrativo nº 105/2021, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.
- **1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de acréscimo de quantitativo ao Contrato Administrativo nº 208/2022 de fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, lotes 2, 3 e 9.
- **1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 208/2022.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



1.4. O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso I, alínea 'b', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- **2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- **2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
- **2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.
- **2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua firmatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 208/2022 de fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, lotes 2, 3 e 9, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.
- 2.5. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EMEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 1.003 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; 1.005 - IMPLANTÁÇÃO, AMPLIAÇÃO EMANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO; 1.006 -CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASASPOPULARES; 1.007 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO; 1.010-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS; 1.012 CONSTRUÇÃO DA USINA DERECICLAGEM; 1.015 - CONSTRUIR, EQUIPAR E MOBILIAR O CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAISDE EDUCAÇÃO; CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁSIO E ESTÁDIO; 1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES;1.049 CONSTRUÇÃO DE AGRO-VILAS E IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLOS; 1.056 -Ε MANUTENÇÃOAMPLIAÇÃO REFORMA DE CEMITÉRIO; CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADESESCOLARES; 1.068 -CONSTRUÇÃO, PAVIMENTO. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOSRURAIS; 1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE; 1.072 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL; 1.074 - CONSTRUÇÃO DE COZINHACOMUNITÁRIA; 1.075 - CONSTRUÇÃO DE LATICÍNIOS MUNICIPAIS; 1.076 - CONST. DE UNID. DE BENEFIC. DECANA DE AÇUCAR E SEUS DERIVADOS; 1.079 -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO; 2.008 - BLC.PROT. SOCIAL BÁSICO PBV(SCFV) E PBF(CRAS); 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DEADMINISTRAÇÃO; 2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE; 2.024 - GESTÃO DASAÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DEASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DEATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE; 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2.099 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS; 2.112 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDAMUNICIPAL; 2.113 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE; 2.114 - MANUTENÇÃO DASECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.116 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; 2.119 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; 2.120 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; 2.121 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS; 2.124 -ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros - BA, 18 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75 Delci Alves Luz – Prefeito CONTRATANTE

Diário Oficial do **Município** 008

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia



GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP

CNPJ nº 07.339.042/0001-09 Geovaldo de Abreu Lima **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:		
RG	RG	